

LEI N° 32, DE 7 DE JULHO DE 1954

Ábre Créditos Suplementares no total de CR\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 7 de julho de 1954.

O Prefeito Municipal
Luiz Fernandes Vieira

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 28 de julho de 1954. João Benedito Gonçalves. Secretário.